



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procuradoria Jurídica – Seção de Contratos



LIVRO Nº 028
FL. Nº 273
CONT. Nº 022-09-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022-2009. QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **MERCANTIL NOROESTE LTDA ME**, VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL DAS INSTALAÇÕES DA APPA NO PORTO DE PARANAGUÁ, NA FORMA ABAIXO:

Aos 01 dias do mês de dezembro de 2009, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Rua Antônio Pereira, nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente em exercício portaria nº 220/2009, Sr. Mauricio Vitor de Souza, portador do RG nº. 731.793-SSP/PR e CPF/MF nº 001.901.529-15 e Srª Maria Angélica Lobo Leomil, portador do RG. nº 7.367.278-3 SSP/PR. e CPF/MF nº 885.713.789-91, e pelo seu Diretor Técnico Sr. André Ricardo Cansian, portador do RG. nº 4.103.462-9IIIPR e CPF/MF nº 872.208.819-91, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 10.179.437-7, Pregão Eletrônico nº 018/2008 APPA, devidamente homologado e autorizado pelo Sr. Governador do Estado do Paraná, em data de 30 de dezembro de 2008, e assina com, **MERCANTIL NOROESTE LTDA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, Com Sede na Rua Joaquim Murtinho, 7093 – Jardim Noroeste – CEP 79.044-000 – Campo Grande -MS e representada neste ato pela Srª Andreia Cristina Inácio Marcelino de Melo, portadora do RG nº 22.414.933-7 SSP/SP e CPF/MF sob nº 554.978.531-53, o presente contrato, sujeito às Leis nºs 15.608/07 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:- Evidenciando-se a necessidade da prorrogação do contrato nº 022-2009, e com fundamento no art. 104, II da Lei 15.608/07, fica prorrogado o prazo do contrato em mais 37,5 dias contados de 01 de dezembro de 2009, tudo de conformidade com os documentos constantes do protocolo nº 10.179.437-7 que ficam fazendo parte integrante deste documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Procuradoria Jurídica – Seção de Contratos

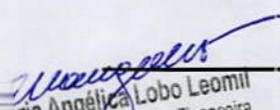


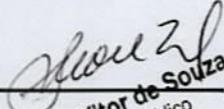
LIVRO Nº 028
FL. Nº 274
CONT. Nº 022-09-01

CLÁUSULA SEGUNDA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não tenham sido alteradas por este Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

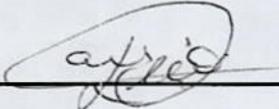
Paranaguá, 03 de dezembro de 2009.


Maria Angélica Lobo Leomil
Diretora Administrativa e Financeira
APPA


Maurício Vitor de Souza
Procurador Jurídico

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DA APPA
SR. MAURICIO VITOR DE SOUZA
SRª MARIA ANGÉLICA LOBO LEOMIL

DIRETOR TÉCNICO DA APPA
Sr. André Ricardo Cansian



REPRESENTANTE DA CONTRATADA
Srª Andreia Cristina Inácio Marcelino de Melo

TESTEMUNHA
RG:

TESTEMUNHA
RG: